

**DECRETO Nº 918, DE 12 DE JANEIRO DE 2011.**

**“REAJUSTA O VALOR DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO, PREVISTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 957, DE 20 DE ABRIL DE 2009.”**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando** que o Parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 957/09 prevê o reajuste do valor do Cartão Alimentação, sempre que seu valor estiver aquém do custo da cesta básica de alimentos, conforme relação descrita no anexo I da citada norma;

**Considerando** também que após pesquisas de preços dos componentes da cesta com fornecedores cadastrados junto à Prefeitura, chegou-se a conclusão que houve uma majoração nos preços obtidos;

**Considerando** finalmente que é necessária a recomposição desses valores de modo a assegurar o poder de compra por parte dos servidores:

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica reajustado o valor do Cartão Alimentação atualmente fixado em R\$ 73,00 (setenta e três reais), para R\$ 100,00 (cem reais).

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 11 de janeiro de 2011.

**RICARDO MOHRING NETO**  
Diretor do Depto. de Administração